



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 80574/2013 E 310714/2015
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADO	[REDACTED]
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 078/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, a conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o Relatório e Voto, que dá conhecimento e provimento ao recurso, para declarar nula a decisão recorrida, proferida pelo Plenário do CAU/DF, com posterior retorno dos autos à instância de origem para que a CEP/DF, comissão competente em razão da matéria, proceda à análise e julgamento do processo instaurado por infração de exercício profissional.

2 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado na Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 14 de abril de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro
